

LEI Nº 2621/2016

“Dispõe sobre a alteração do Salário Base do Município de Canápolis-MG, para o exercício de 2016, e dá outras providências.”

O povo de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário Base do Município de Canápolis-MG, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para o exercício do ano de 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizando a conferir retroatividade de seus feitos à data de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 23 de fevereiro de 2016.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal